

**Lei Municipal nº 1.206 de 18 de agosto 2015**  
**(Projeto de Lei nº032/2015, autoria do executivo)**

Autoriza o Poder Executivo  
Abrir Crédito Adicional  
Suplementar por Excesso de  
Arrecadação e dá Outras  
Providências.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**, Prefeito do Município de Canarana - MT,  
no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder  
à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de  
Arrecadação no valor de R\$ 8.756.883,53 (Oito Milhões,  
Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três  
Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender as  
necessidades do orçamento corrente de 2015.

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos  
pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das  
receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso  
II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato  
Grosso, em 18 de Agosto de 2015.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal